



## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

### **1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 - Processo Licitatório nº 81/2013
- 1.2 - Convite p/ Compras e Serviços: 11/2013
- 1.3 - Secretaria usuária: DEFESA CIVIL
- 1.4 - Convidamos V.S<sup>a</sup>. a apresentar cotação para os itens constantes do formulário padronizado de proposta anexo, a fim de participar da licitação por Convite, sob o regime de execução imediata, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidada, e as condições deste Convite, a realizar-se na sala do Departamento de Compras e Licitações, no centro administrativo municipal, sito a Praça João Macagnan, 322, Água Doce - SC.
- 1.5 - O envelope da documentação relativa a habilitação preliminar e o envelope contendo a proposta deverão ser entregues até às 14:00 horas do dia 13/12/2013 e serão abertos em seguida.
- 1.6 - Integra este Convite, independentemente de transcrição, formulário padronizado de proposta, em 02 (duas) vias.

### **2 - DO OBJETO:**

O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ÁGUA DOCE, conforme descrito no formulário padronizado de proposta em anexo.

### **3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

- 3.1 - Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, inscritas ou não no cadastro de fornecedores, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes.
- 3.2 - Deverão apresentar, por fotocópia autenticada, **prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, bem como a **Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal, Estadual, Federal e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**. A Comissão Permanente de Licitação fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela Internet, estando a proponente dispensada a autenticá-las.
- 3.3 - **Declaração** da Empresa Proponente, sob penas da Lei, que esta atende ao Inciso V, do Art. 27, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 Consolidada, que se refere ao Inciso XXXIII do Art. 07 da Constituição Federal, de que não possui no seu quadro de empregados, trabalhadores menores de 18 anos, realizando trabalhos noturnos perigosos e insalubres, e menores de 16 anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- 3.4 - Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente, o nome do proponente, o número, a data da licitação e o seu conteúdo (documentação).

### **4 - DA PROPOSTA:**



4.1 - O Departamento de Compras e Licitações fornecerá a cada licitante formulário padronizado de proposta, em 02(duas) vias que o licitante preencherá e apresentará em 02(duas) vias de que constarão:

- a) Assinatura do representante legal da empresa, concordando com todas as cláusulas e condições do presente convite.
- b) Cotação de preços em moeda corrente nacional.

4.2 - No caso de divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o que for mais vantajoso para a administração.

4.3 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, inclusive no que se refere ao preço máximo aceitável.

4.4 - O proponente poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de documentação ou ao de proposta, conforme se referirem a habilitação preliminar ou a execução do objeto em licitação.

4.5 - O formulário padronizado de proposta, em 02 vias, será acondicionado em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente, o nome do proponente, o número, a data da licitação e o seu conteúdo (proposta).

#### **5 - DAS PENALIDADES:**

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, conforme segue:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulativas com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### **6 - DO JULGAMENTO:**

6.1 - A Comissão abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação preliminar. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer às exigências deste edital.

Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso pelos interessados, suspendendo-se o certame até seu julgamento.

6.2 - Encerrada a fase de habilitação preliminar pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos proponentes ao direito de recorrer, a Comissão devolverá, fechados, os envelopes de proposta aos que forem inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer apenas como assistentes.

6.3 - A Comissão abrirá os envelopes de proposta dos proponentes habilitados, procedendo ao respectivo julgamento, de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste edital.

6.4 - As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Em caso de empate, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

6.5 - Para efeito de julgamento da proposta será considerado o preço unitário por item - tipo menor preço.

6.6 - Será(ão) considerado(s) vencedor(es) o(s) proponente(s) que



oferecer(em) a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com o edital.

**7 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:**

O Departamento de Compras e Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h e 30min às 11h e 30min e das 13h e 30min às 17h e 30min, no centro administrativo municipal, ou pelo telefone (49) 35240000.

**8 - DO REAJUSTE E PAGAMENTO:**

8.1 - Os preços dos materiais ora licitados serão SEM REAJUSTE.

8.2 - O pagamento ao vencedor será efetuado através de crédito em conta corrente, EM ATÉ 5 DIAS APÓS A ENTREGA

**9 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

9.1 - A entrega dos materiais licitados será: NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE

**10 - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

10.1 - Os recursos financeiros para pagamento dos itens licitados serão

**11 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

11.1 - As despesas decorrentes com a execução do presente edital, correrão às expensas das seguintes dotações orçamentárias:

2.011.4490.00 - 95 - 141/2013 - SEGURANÇA CONTRA SINISTRO  
2.011.3390.00 - 95 - 140/2013 - SEGURANÇA CONTRA SINISTRO

**12 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1 - Os recursos administrativos serão regidos conforme a lei federal nº 8.666 consolidada. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1 - Não serão aceitas quaisquer propostas em desacordo com o edital ou com as normas vigentes.

13.2 - Daqueles que forem julgados inabilitados o envelope contendo a proposta será devolvido intacto.

13.3 - Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar.

13.4 - A comissão permanente de licitação, nomeada pelo Decreto nº 063/2013 dirimirá as dúvidas que suscitem o convite, desde que arguidas por escrito até 02(dois) dias úteis da data fixada para a abertura dos envelopes.

13.5 - Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o foro competente é o da comarca de Joaçaba.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no artigo 21 da Lei nº 8.666/93, consolidada.

Água Doce, 06/12/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE

  
Cristiano Savaris da Silva  
Diretor Depto. Compras Licitações e Convênios